



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos  
Gerência de Pagamento/Coordenação de Processamento de Pagamentos de Servidores  
Rua Goiás 229, Sala 906, Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte / MG

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2014  
GEPAG(COPASE) - Ofício nº 0032 / 2014

Senhora Presidente,

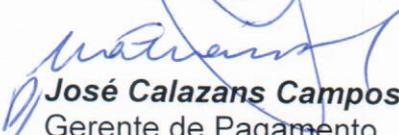
Em atenção aos termos do requerimento datado e protocolizado neste Tribunal de Justiça em 10/01/2014, sob o nº 16771201411, cumpre-nos informar que os descontos levados à conta dos servidores filiados a essa instituição sindical no pagamento de dezembro último, sob a rubrica "SERJUSMIG – DIF. CONT", correspondem a diferenças da contribuição mensal por eles vertidas incidentes sobre o abono salarial, no valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais), instituído pela Lei Estadual nº 20.715/2013.

Vale lembrar que, quando há alteração na remuneração dos servidores filiados, como *in casu*, as mensalidades são automaticamente calculadas, independentemente de "comando" da entidade consignatária favorecida e, em se tratando de verba remuneratória creditada em rubrica apartada e própria, também em rubrica específica tais descontos foram lançados.

Por fim, nos termos rogados, fazemos seguir em anexo relatório contendo a lista dos "servidores que sofreram o referido desconto em favor do SERJUSMIG".

Atenciosamente,

**Antônio Geraldo da Fonseca**  
Coordenador de Área

  
**José Calazans Campos Júnior**  
Gerente de Pagamento

**Ilma. Sra.**  
**Sandra Margareth Silvestrini de Souza**  
**Presidente do SERJUSMIG**